



Handwritten signatures and initials

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

ACTA Nº 22

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE 17
DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETTE

Local - Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Quiaios -----

Presidente - António José Bento Marinheiro (Somos Figueira - SF)-----

1ª Secretária - Aldina Maria Pereira de Sá (SF) -----

2º Secretário - Victor José Figueiredo Cabete (SF) -----

Membros - Antero José Abreu Loureiro (PS) -----

Agostinho Manuel Pereira da Cruz (CDU)-----

Carlos Manuel da Silva Rabadão (SF) -----

Armando Carvalho Rodrigues do Nascimento (PS) -----

Maria Helena Gonçalves Jorge (PS)-----

José Alberto Azenha Loureiro (PS)-----

Abertura da Sessão - Vinte e uma horas e trinta minutos. -----

Presenças - Compareceram todos os elementos. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia - Após a verificação do quórum, deu por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1.1. RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DA PRAIA DE QUIAIOS -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Presidente da Assembleia de Freguesia – Informou que a Sessão é Extraordinária e que decorre das dúvidas levantadas na última Assembleia, em 30 junho. Deu a palavra à mesa.-----

Agostinho Cruz – Tomou a palavra e referiu que antes de começar, gostava que o Executivo esclarecesse se tinha sucedido algo na piscina, na sexta-feira anterior.-----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Perguntou à presidente do Executivo se esta queria responder, que respondeu negativamente. Solicitou à mesa que se centrasse nos pontos para que a sessão foi convocada. -----

Agostinho Cruz – Indagou se era alguma pergunta inconveniente, mas que se o Executivo não quer responder, gostaria que ficasse em Acta, a sua pergunta e que o Executivo não quis responder. -----

Presidente do Executivo – Declarou que também gostaria que ficasse em acta que a sessão é extraordinária e é exclusivamente centrada no que foi distribuído na Ordem de Trabalhos. Não estando lá essa parte de intervenção, reservou-se o direito de não responder. -----

Agostinho Cruz – Declarou que votará contra a ratificação, justificando com o que foi dito e o que está escrito, nomeadamente o prazo de vigência do contrato e o valor a receber, bem como a proposta do concessionário, da qual o contrato é reflexo. Referiu o facto do contrato advir de convite e não de concurso, como deveria ter sido, mas que já é apanágio de alguns anos a esta parte, nesta casa. Referiu que adiantava o voto e que seria contra, e que a Assembleia de Freguesia se deveria debruçar muito bem sobre este assunto. -----

Carlos Rabadão – Referiu não ter tido oportunidade de ter estado na última sessão e que não sabe o que deu origem à minuta do contrato. No entanto é uma questão de princípio, e que estando a concessionar um bem público, deve-se tentar conseguir o melhor para a freguesia, o que acha que não está a ser conseguido uma vez que a consulta não foi pública. Não houve hipótese de outras pessoas, conhecendo o programa do concurso,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

concorrerem e apresentarem uma proposta mais vantajosa. Por isso, considera o processo inquinado logo à cabeça. Outra questão, é o encontro de contas, que não pode existir. Há uma renda que é paga e há uma adjudicação de serviços prestados. Cada um paga as suas contas. Na Administração Pública não há acertos de contas. Outra questão prende-se com a adjudicação das animações de praia e como é adjudicada. A quem, por que valores, quais as animações previstas e em que dias. Referiu ainda que os momentos de pagamento costumam efetuar-se no início, ou primeiros dias de cada mês. Neste contrato acha que de alguma forma o risco será todo para a freguesia. Termina dizendo que o processo começou inquinado, referindo todos os pontos por si já enumerados, e de que nesse sentido se irá manifestar contra esta proposta porque compreende que ao ratificá-la, a Assembleia está a assumir responsabilidades deste acto que considera uma ilegalidade. Refere não querer responsabilizar-se, porque não concorda com esta forma de trabalhar e que se eventualmente for aprovado nesta Assembleia ratificar esta minuta, faz para a acta uma declaração de voto vencido. -----

Presidente do Executivo – Declara poder haver mais que um entendimento acerca do bem que está a ser cessionado. Uma vez que o bem público é a piscina e o bar é um serviço dentro da piscina. Disse que o concurso que poderiam ter feito era para a piscina, sendo o bar diferente, referindo o CAE como exemplo que lhe deram. Quanto ao ter de passar pela Assembleia, referiu que os bens públicos têm sempre de passar pela mesma, sendo os contratos efetuados pelo tempo que for, e pergunta porque é que nunca veio nenhum à Assembleia e que propavelmente não terá sido apenas neste Executivo. Disse não ter que se justificar com os erros dos outros, tendo é que aprender com os próprios erros. Se o processo deveria ter sido por concurso público, se deveria ter ou não um edital, o Executivo decidiu fazer por convite e foi como procedeu, apesar de não ter convidado uma proposta, foi também considerada, mesmo não sabendo quem era e não ter respondido ao email. Não considera que tenham lesado a freguesia e acha que cada



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Executivo escolhe o melhor para a mesma. Declarou achar que esta proposta é mais vantajosa, talvez não em termos monetários, mas pelos serviços prestados para a freguesia, para os que estão e para os que nos vêm visitar. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Esclareceu a questão da legalidade do ponto de vista da ratificação pela Assembleia, dizendo ser evidente todos os assuntos terem de passar pela mesma, e que se em anos anteriores não o tinham feito, deveriam ter passado. Mas a questão já levantada por si na sessão anterior foi mesmo no que respeita à vigência do contrato de concessão, que considera mesmo que tem que passar pela Assembleia. Entende que tal não aconteça, e se feche os olhos, num contrato por 3 meses, o que não acontece neste caso, que é até 3 anos. Sendo uma competência da Assembleia, tem necessariamente de passar pela mesma. -----

Presidente do Executivo – Justificou que o contrato está feito por 3 anos, mas que está escrito que a Junta de Freguesia se reserva o direito de o anular. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Referiu que recebeu diversas informações sobre o prazo do contrato e todas indicam que é competência da Assembleia e que serve para justificar o referido quanto a erros do passado. Declarou que relativamente à minuta do contrato, no seu ponto de vista, concorda com o que já foi dito durante a sessão. Que para se fazer uma concessão por um prazo de 3 anos se deveria ter feito um concurso público, e que, no caso de não surgirem propostas ou as mesmas não fossem do agrado do Executivo, far-se-iam convites. Mas nunca apenas um convite. Declarou falar a título pessoal, e que relativamente ao encontro de contas não lhe parece sequer legal. Tem de existir recibos de um lado e do outro, uma vez que uma animação de praia é uma prestação de serviço e uma renda é uma renda. São coisas distintas. Declarou ser contra esta proposta tal como se apresenta, mas que admite que ela possa ser alterada, e que faz declaração de voto, pela transparência, pela forma como o processo decorreu, dizendo não se poder associar a algo deste tipo ou ver o seu nome associado. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Carlos Rabadão – Referiu que a sua posição seria a mesma com esta ou com qualquer outra minuta com o mesmo conteúdo. Não concorda, nem é por não ter havido concurso público, mas que se tivesse existido uma consulta ao mercado, ou convites a 3 entidades com experiência nesta área e que até respondessem a dizer não estar interessados, o que não aconteceu. Houve apenas um convite e que outras pessoas ou empresas não tiveram conhecimento. -----

Presidente do Executivo – Referiu terem feito um convite, mas já havia outra proposta e que foi considerada. Declarou ainda não existir qualquer problema em que a pessoa que no momento está a explorar o bar da piscina, fique por apenas um ano. Apenas apresentou uma proposta em que a vigência do contrato fosse prorrogada por mais 2 anos, baseando-se no investimento que iria fazer e que reverteria para a Junta, mas que não deixaria de o fazer caso a concessão fosse apenas por uma época. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Referiu ainda haver outra questão que lhe faz confusão, que é a parte da animação de praia/piscina no valor de 900 euros, nomeadamente quantas as animações e qual o valor de cada animação. Questionou ainda se houve consulta ao mercado para a prestação deste serviço. É uma adjudicação direta, mas questiona se se tentou saber se existem outras entidades/empresas a prestarem serviços desta natureza. Resumiu dizendo que esta Assembleia não conhece quantidades e valores incluídos nos 900 euros, e que depois se faz um encontro de contas. -----

Presidente do Executivo – Declara não ter qualquer problema que se façam as alterações que têm de ser feitas. Sendo uma o prazo em que o contrato vigora, na época balnear de 2017, e retira-se o ponto 1 e ponto 2. Retira ainda o tipo de pagamento por encontro de contas. -----

Armando Nascimento – Indagou se a questão do prazo por 3 anos, em termos jurídicos, não era uma prerrogativa do Executivo da Junta e se se tinham informado. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Presidente do Executivo – Informou que pode ser feito por três, quatro ou cinco anos. Referiu que a Dra. Paula Ihe explicou foi que o espaço público é a piscina e que o bar é um serviço que está dentro do mesmo. No seu entendimento poderia ser só uma renda, não necessitava nada do que estava em questão, é um espaço dentro de um espaço público. O que pode ser concessionado é a piscina. -----

Carlos Rabadão – Refere que julga não ser essa a questão, mas sim que o acto não foi tornado público, não tendo outros a oportunidade de se pronunciar. Questionou ainda porque é que é aplicada esta metodologia no bar da piscina. e não o é na Tasca da Praia. Solicitou que explicassem qual a diferença. -----

Presidente do Executivo – Declarou ser diferente, porque o espaço público é a piscina e na Tasca da Praia, ela é o espaço público. Não existe nada na Tasca da Praia para além do próprio estabelecimento, e na piscina existe um bar. -----

Carlos Rabadão – Referiu que o que a jurista deve ter dito é que o serviço público é a piscina e o bar é um negócio, como por exemplo o parque de campismo. Tanto é, que o que se paga no bar não é uma taxa, como é o que se paga na piscina para entrar. Declarou existirem entendimentos diferentes entre o que é concessionar serviços públicos ou concessionar uma instalação pública. Declara que a sua questão não é essa, mas sim o não ter sido tornado público, não havendo, portanto, a hipótese de votar favoravelmente. Não tem a consciência de que esta poderia ser a melhor oferta, e que podem aparecer lesados a apresentar uma reclamação sobre este acto administrativo, anulá-lo e pedir contas em tribunal. Não quer ser julgado por isso. Disse votar contra com declaração de voto pelas razões que tinha acabado de referir, independentemente das alterações que forem feitas. --

Agostinho Cruz – Questionou que sendo a piscina um serviço público, se o que lá está dentro não o é. O parque de Campismo é um serviço público, mas o que lá está dentro não é. Senão veja-se quem faz as obras na piscina. Refere que a piscina são só as quatro



M. H. Almeida

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

paredes e pergunta quem faz as concessões do que está lá dentro, se não é a Junta. Considera ser uma grande confusão ou quererem atirar areia para os olhos. O que está ali é público e ponto final parágrafo. Como foi pública a concessão do equipamento do Parque de Campismo e renovada pela senhora que está lá, como refere nas actas. O bar da piscina é público e devia ser feito concurso público. -----

Carlos Rabadão – Declarou que ninguém tinha dito o contrário do que o Sr. Agostinho estava a dizer. Aquilo é propriedade pública, o serviço de bar é que não é um serviço público. Deu como exemplo de serviço público, a gestão do cemitério ou o registo de canídeos, pois são competência das Juntas de Freguesia. Caso tenham de ser passados para privados tem que ser por uma concessão. Frisou que serviços públicos é isso, mas que a propriedade da piscina e bar é pública, é da Junta. Informou que existem condições específicas para concessionar serviços públicos.-----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Colocou o contrato com as alterações para a época balnear de 2017 e pagamento sem encontro de contas a votação, tendo sido aprovado por maioria com os votos a favor de Antero Loureiro, Helena Jorge, José Loureiro e Armando Nascimento, as abstenções de António Marinheiro, Aldina Sá e Victor Cabete; e os votos contra de Carlos Rabadão e Agostinho Cruz.-----

Fez declaração de voto, explicando que não votou contra dado o superior interesse da freguesia nesta fase em que estamos, já com a época balnear a decorrer e com o bar a ser explorado. Exclusivamente por isso, uma vez que em todo o resto não concorda. Declara ser contra o facto de não ter havido concurso público e o facto de ter sido realizado apenas um convite. Refere novamente que a sua abstenção se prende apenas com o interesse da freguesia na fase do ano em que estamos. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Carlos Rabadão – Referiu ter já feito a sua declaração, mas que votou contra porque o acto não foi tornado público e foi feito apenas um convite, isentando-se assim de qualquer responsabilidade no contrato.-----

1.2. Apreciação e votação do Contrato de cessão de exploração do bar das Piscinas da Praia de Quiaios -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Informou que o Executivo vai proceder à anulação do contrato anterior e fará um novo para assinar com as alterações já mencionadas. Colocando o Contrato a votação, tendo sido aprovado por maioria com os votos favoráveis de Antero Loureiro, Armando Nascimento, Helena Jorge e José Loureiro; as abstenções de António Marinheiro, Aldina Sá e Victor Cabete; e os votos contra de Carlos Rabadão e Agostinho Cruz. -----

Mantém a declaração de voto do ponto anterior. -----

Agostinho Cruz – Referiu os mesmos argumentos do ponto anterior, e fez declaração de voto no mesmo sentido.-----

Carlos Rabadão – Referiu os mesmos argumentos do ponto anterior, e fez declaração de voto no mesmo sentido.-----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Colocou a acta das deliberações da sessão a aprovação em minuta, tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra de Agostinho Cruz. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, ele, Presidente, declarou encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e vinte e três minutos do dia dezassete de Julho de dois mil e dezassete,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

da qual, para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade dos secretários da mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente

1º Secretário

2º Secretário